

CÁLCULO DO VALOR MENSAL DA MAO-DE-OBRA			
FUNÇÃO: Engenheiro Civil - CBO 2142-05			
I - REMUNERAÇÃO DA MAO-DE-OBRA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
O1	Salário normativo da categoria		5.903,67
O2	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA			5.903,67

II - ENCARGOS SOCIAIS (incidentes sobre o valor da remuneração da mão-de-obra)			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
Grupo "A"			
O1	INSS	0,00	0,00
O2	SESI ou SESC	1,50	88,56
O3	SENAI ou SENAC	1,00	59,04
O4	INCRA	0,20	11,81
O5	Salário educação	2,50	147,59
O6	FGTS	8,00	472,29
O7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00	177,11
O8	SEBRAE	0,60	35,42
TOTAL Grupo "A"		16,80	991,82
Grupo "B"			
9	Repouso Semanal Remunerado	17,91	1057,35
10	Feriodos	3,96	233,79
11	Auxílio- Enfermidade	0,91	53,72
12	13º salário	10,90	643,50
13	Licença paternidade	0,08	4,72
14	Faltas Justificadas	0,73	43,10
15	Dias de Chuvas	1,63	96,23
16	Auxílio acidente de trabalho	0,12	7,08
17	Férias Gozadas	9,74	575,02
18	Salario Maternidade	0,03	1,77
TOTAL Grupo "B"		46,01	2716,28
Grupo "C"			
19	Aviso prévio indenizado	6,37	376,06
20	Aviso prévio trabalhado	0,15	8,86
21	Férias indenizadas	4,29	253,27
22	Deposito rescisão sem justa causa	5,19	306,40
23	Indenização adicionais	0,54	31,88
TOTAL Grupo "C"		16,54	976,47
Grupo "D"			
24	Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	7,73	456,34
25	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	31,29
TOTAL Grupo "D"		8,26	487,62
VALOR DO ENCARGOS SOCIAIS		87,61	5.172,19

III - INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	R\$
26	Transporte (Transporte Coletivo – São Luís /MA)	mês	
27	Alimentação (Convenção Coletiva)	mês	
28	Uniformes e E.P.I (Informativo SBC)	mês	
29	Seguro de vida (CCT)	mês	
30	Ferramentas manuais	mês	
31	Exames médicos	mês	
VALOR DOS INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA			0,00

IV - SUBTOTAL DA MAO-DE-OBRA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		R\$
01	Subtotal (I + II + III)		11.075,86
VALOR DO SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA			11.075,86

VALOR MENSAL DO ENGENHEIRO CIVIL	11.075,86
-----------------------------------------	------------------